



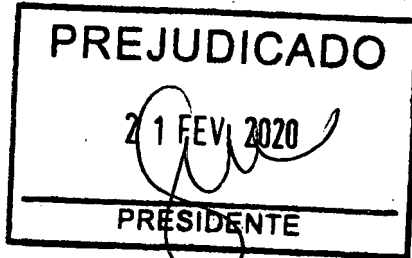
Folha nº 01 do proc.
nº 02-34 de 2019
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
R\$ 11.212

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 1

PDL

34/2019



"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Deputado Estadual Marcos Martins".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica concedido, ao Senhor Deputado Estadual Marcos Martins o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida homenagem se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas para a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

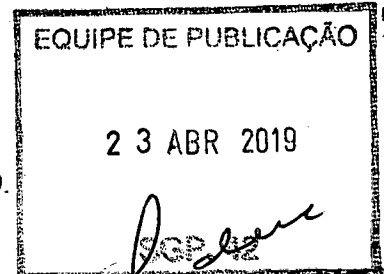
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019.

JAIR TATTO

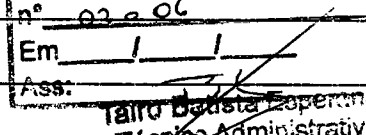
Vereador



09/03/2019 - 09:22 - 17/04/2019 - 15:23 - 11/08/2019 - 2/4

PDL - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL MARCOS MARTINS

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES	AUTOR
1	ADILSON AMADÉO	29	JAIR TATTO	
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA	
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JONAS CAMISA NOVA	
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO	
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO	
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA	
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE	
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO	
9	BETO DO SOCIAL	37	OTA	
10	CAIO MIRANDA	38	PATRICIA BEZERRA	
11	CAMILLO CRISTÓFARO	39	PAULO FRANGE	
12	CELSON GIANNAZI	40	POLICE NETO	
13	CELSON JATENE	41	QUITO FORMIGA	
14	CLAUDINHO DE SOUZA	42	REIS	
15	CLÁUDIO FONSECA	43	RICARDO NUNES	
16	DALTON SILVANO	44	RICARDO TEIXEIRA	
17	DONATO	45	RINALDI DIGILIO	
18	EDIR SALES	46	RODRIGO GOULART	
19	EDUARDO SUPLICY	47	RUTE COSTA	
20	ELISEU GABRIEL	48	SANDRA TADEU	
21	EDUARDO TUMA	49	SEIVAL MOURA	
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE	
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS	
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA	
25	GILBERTO NASCIMENTO	53	TONINHO VESPOLI	
26	GILBERTO NATALINI	54	XEXÉU TRÍPOLI	
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN	
28	ISAC FÉLIX			

Segue(m) juntado(s), a(s) data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 02 e 06
Em 1/1/2020
Ass: 
Técnico Administrativo
RF. 11.232



Folha nº 02 do pros. 2

nº 02-34 de 2019

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
11.232

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Justificativa

Marcos Martins nasceu em Jandaia do Sul, interior do Paraná, onde trabalhou na roça desde os sete anos para ajudar a família. Em sua infância, teve seus primeiros contatos com a política, já que sua mãe fazia reuniões da liga camponesa em sua casa.

Com seu senso de justiça social em desenvolvimento, Martins questionava porquê os alimentos cultivados por sua família eram vendidos no mercado por um valor muito superior ao que lhes cabia, já que recebiam quase nada pela produção. Participava de reuniões com amigos e conhecidos para debater questões políticas e sociais.

Quando se mudou para Osasco passou a se reunir com outros trabalhadores, com vizinhos e com padres operários para se ajudarem mutuamente. Naquela época, a busca por emprego consumia todos os esforços dos trabalhadores e muitos não tinham condições de passar na prova do SENAI, essencial para quem procurava por uma oportunidade na indústria.

Marcos ajudou a desenvolver uma cartilha e, a partir de então, seus companheiros puderam estudar e trabalhar. Devido à intervenção militar o grupo ficou impossibilitado de se reunir na unidade de saúde do bairro, local onde ministravam voluntariamente as aulas. Martins mantinha boas relações com todos e não tardou a receber o convite do padre operário Domingos Barbé, para que o grupo usasse o salão da igreja.

Marcos Martins passou a estreitar sua relação com a pastoral operária, uma vertente extremamente combativa da Igreja Católica, em especial na pessoa de Barbé. Mais tarde Martins formou-se em Administração de Empresas e começou a trabalhar como bancário. Foi um dos fundadores da Regional do Sindicato dos Bancários em Osasco, da qual se tornou coordenador em 1979, além de ajudar a fundar a CUT e o Partido dos Trabalhadores.

Casou-se com Sueli Barca e tornou-se pai de Luanda, Marcos e Hércules. Foi vereador em Osasco por cinco mandatos, até ser eleito, em 2006, deputado estadual, reeleito em 2010, e assumido seu terceiro mandato, em 2015. Durante toda sua vida parlamentar, Marcos Martins mantém seu compromisso com o bem-estar e a saúde da população paulista, em especial da classe trabalhadora. Esta é uma bandeira que o deputado carrega por muitos anos, desde que teve contato com trabalhadores de grandes empresas que estavam adoecendo ou morrendo por consequência da exploração de sua mão de obra.

Como vereador e deputado, propôs e aprovou leis relevantes para a população de todo o estado. Ajudou a fundar a ABREA (Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto) e encampou a luta destes trabalhadores conquistando a aprovação da Lei 12.684/07, de sua autoria, que proíbe o amianto no estado de São Paulo. Em consequência do trabalho dedicado às vítimas do amianto, o deputado foi procurado por outras entidades representativas, de expostos ao mercúrio metálico (AEIMM); de vítimas do câncer (grupo Oncovida); portadores de fibromialgia e expostos ao benzeno, só para citar alguns exemplos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Marcos Martins conseguiu atender boa parte destas entidades ao proibir o uso de mercúrio em equipamentos hospitalares com a Lei 15.313/14; criar a Lei 15.461/14 que, estabelece um dia de conscientização da fibromialgia; conquistar um centro de tratamento do câncer do ICESP para atender Osasco e região e defender trabalhadores expostos ao benzeno com a Lei 16.656/18, que dispõe sobre a proibição de que postos de abastecimentos de combustíveis abasteçam os veículos após ser acionada a trava de segurança das bombas.

Além disso, o deputado conta com algumas outras leis estaduais aprovadas, sendo elas a Lei 14.481/11, que classifica a visão monocular como deficiência visual no Estado; a Lei 13.448/09, inserindo o Dia Mundial do Tai Chi Chuan no calendário oficial; a Lei 13.414/09, que insere a Festa de Santo Antônio no Calendário Turístico estadual; e a Lei 14.012/10, que institui o Dia do Cipeiro. Em 2016 a Assembleia Legislativa aprovou resolução de autoria de Marcos Martins, instituindo o Prêmio Inezita Barroso, uma homenagem do legislativo paulista Às personalidades ou grupos que se destacam na promoção da cultura genuinamente caipira.

O deputado também possui outros projetos que tramitaram na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), mas ainda não foram aprovados ou foram vetados pelo governador, como a implantação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas de Ensino Básico; a transformação dos piscinões em área de lazer e o projeto que prevê assistência técnica de engenheiros e arquitetos às moradias de baixa renda. Em alguns casos, ainda cabe tentar derrubar o veto.

Na Alesp, o parlamentar ainda presidiu a Comissão de Saúde entre 2011 e 2013, quando visitou dezenas de hospitais para fiscalizar o descaso do governo estadual, buscando melhorar o atendimento em toda a rede. Foi membro das comissões de Relações de Trabalho e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, onde se empenhou para fiscalizar a destinação de resíduos sólidos e combater o projeto do governo de privatização dos parques estaduais. Em seu atual mandato, atua novamente na Comissão da Saúde e na Comissão de Meio-Ambiente, em ambas como membro efetivo.

Em sua trajetória de vida e luta, Martins apoiou ainda o movimento contra os pedágios abusivos no estado e coletou assinaturas para um pedido de CPI de investigação dos contratos da Sabesp. Recentemente, Martins se colocou ao lado dos alunos que ocuparam o plenário da Alesp pedindo a implementação da CPI da Merenda e do deputado federal Nilto Tatto no combate ao uso abusivo de agrotóxicos. Por onde passa, Martins tem coletado assinaturas em um abaixo-assinado para impedir o avanço do Pacote do Veneno, em Brasília.

Outras importantes conquistas dos mandatos do deputado foram a implantação de uma unidade do Poupatempo para atender Osasco e região; o encaminhamento de emendas parlamentares para inúmeros municípios da grande São Paulo e interior paulista; um centro de Hemodiálise para o Hospital Regional e uma UTI infantil para o Hospital Municipal de Osasco, além do apoio aos trabalhadores servidores da saúde na conquista da redução de jornada para 30 horas. Com uma vida pessoal que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 04 do processo. 4
nº 02-34 de 2017
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
11.232

distingue de sua atuação política, especialmente na defesa das causas sociais, nosso deputado está cada vez mais combativo e engajado.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 05 de proc.
nº 02-34 de 20 19
13
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
PR 11.007

TERMO DE ANUÊNCIA

Em atendimento ao art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, eu Marcos Martins, venho expressar minha anuência na iniciativa do Vereador Jair Tatto em propor Projeto de Decreto Legislativo, com o objetivo de me conceder Título de Cidadão Paulistano.

São Paulo, 20 de março de 2019

Marcos Martins



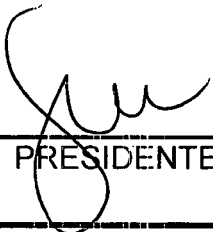
Papel para informação, rubricado como folha nº 06.....

do processo nº 02 - PDL 34 de 2019, ... (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

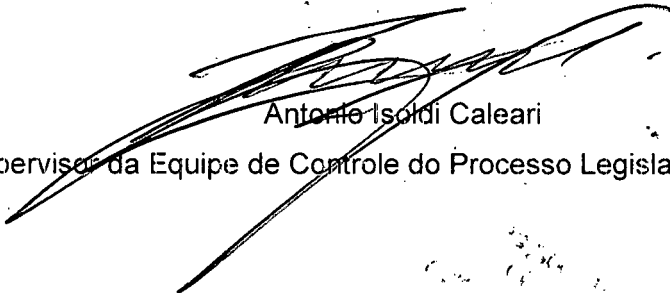
LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 ABR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.


PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

24 ABR 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 25/04/2015 AO 14:36 HS

POR

SAÍDA 23/05/2015 18 H 35 ASS:

Sot

RECEBIDO

RECEBIDO

RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data, os autos do processo nº 07, em 23.05.15, publicados sob
Folhas de nºs

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Ordem nº 07 do Proc. nº 8
PDL 034 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 034/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Legislativa

OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 24/5/19 às 10:00

R5
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Reis
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 27/05/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/05/2019 AO 15:00 HS
POR Julia
JUN 26/6/19 AS 13 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 08 e 09. Em 07/08/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pdl0034-19

Folha nº 08 do
Processo nº 02-034/19
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PARECER Nº 1105/19 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0034/19.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Deputado Estadual Marcos Martins.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. Observe-se, ainda, que o homenageado atualmente não é deputado, de modo que não incide na vedação do art. 347, § 1º, do Regimento.

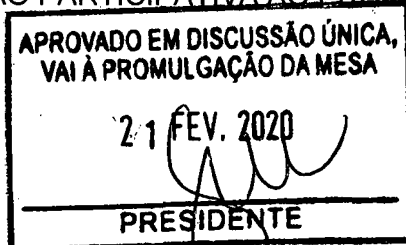
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para excluir o termo deputado:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0034/19.



Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Marcos Martins.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0034-19

Folha nº 09 do
Processo nº 02-034/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Marcos Martins.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 07/08/2019.

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

CAIO MIRANDA

RINALDI DIGILIO

CELSON JATENE

RUTE COSTA

CLAUDIO FONSECA

SANDRA TADEU

REIS
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 09/08/19
Pág. 96 Col. 2
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

À Comissão de Educ
Em 09/08/19
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 12/8 às
RF. 11.324

Ao Vereador / A Vereadora

Duplcy
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/8/19
Pres
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10. Em 26/08/19.
Ugo Pozo
RF. 11.299 - SGP.12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PDL 34/2019

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 17/03/2020 14:20:54.

Folha nº	10	do Proc.
Nº	DD-34	de 20 19
Ugo Pozo		
RF 15208		

Carvalho

Is. 13

PARECER CONJUNTO Nº 1311/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Deputado Estadual Marcos Martins.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, como vereador e deputado, propôs e aprovou leis relevantes para a população de todo o estado. Ajudou a fundar a ABREA (Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto) e encampou a luta destes trabalhadores conquistando a aprovação da Lei 12.684/07, de sua autoria, que proíbe o amianto no estado de São Paulo. Em consequência do trabalho dedicado às vítimas do amianto, o deputado foi procurado por outras entidades representativas, de expostos ao mercúrio metálico (AEIMM); de vítimas do câncer (grupo Oncovida); portadores de fibromialgia e expostos ao benzeno, só para citar alguns exemplos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que o homenageado conquistou várias melhorias no setor público para a população do Estado de São Paulo. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas, 21/08/2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATILIO FRANCISCO

OTA

RODRIGO GOULART

FERNANDO HOLIDAY

SOMINHA FRANCINE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 24/03/2019
Pág. 94 Col. 3
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SSP-12

Segue(m) junta(s) nesta
data, documento(s) sob nº(s) 11 e 12
folha de informações nº 13 de 10/03/20

Marcia Garzon
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 52.539



Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 02-34. de 2019. 09 / 03 / 2020. (a)

Marcia Gazioti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

Matéria: PDL 34 2019
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: JAIR TATTO (PT)

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de cidadão paulistano ao senhor Marcos Martins.

Reunião: 17-4-V-12 - 13/02/2020 a
21/02/2020

Data Inicial: 13/02/2020 - Data Final:
21/02/2020

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Abstenção
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
DANIEL ANNENBERG	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Não
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Não
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim

PAULO FRANGE	Sim
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
43	2	1	0	46

Resultado da Votação: Aprovado

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gazotti
RF 51/539

SESSÃO: 012-SV

DATA: 13/02/2020

FL: 7 DE 21

- “PDL 34/2019, do Vereador JAIR TATTO (PT) Dispõe sobre a concessão de título de cidadão paulistano ao senhor Marcos Martins. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA”

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alfredinho, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin; “não”, o Sr. Fernando Holiday e a Sra. Janaina Lima; absteve-se o Sr. Caio Miranda Carneiro.

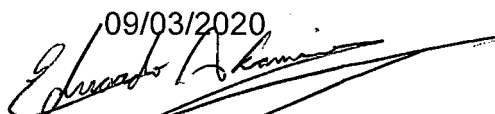
- Resultado: 43 “sim”; 2 “não”; 1 abstenção. Aprovado. Vai à promulgação.



Papel para informação, rubricado como folha nº 13.....

do processo nº 02-34..... de 2019....., ...09./.....03./.....2020. (a) Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo RF 54.339

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

09/03/2020

Eduardo Akamine
Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2

À SGP-23
Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 12ª Sessão Extraordinária Virtual, com votação aberta no dia 13 e encerrada no dia 21 de fevereiro de 2020, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

09/03/2020

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2